



EDITAL Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/ DF**, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei Distrital 5.244, de 17 de dezembro de 2013, da Resolução nº 72, de 9 de abril de 2015, torna públicas as informações complementares da realização do Exame de Conhecimento Específico, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1.1. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório, será realizado por meio de prova objetiva de múltipla escolha no dia **05 de julho de 2015**, das **13h às 17h30min**.

1.2. A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

1.3. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) somente depois de decorrida **uma hora** do início da prova, ou seja, **às 14h**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da prova objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;

b) o candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva **uma hora** antes do horário previsto para o término da prova, ou seja, às 16h30min; e

c) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu cartão de respostas.

1.4. Os locais para realização da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.crianca.df.gov.br/> e <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/conselhotutelardf>.

1.5. Procure conhecer o local de prova com antecedência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** antes do horário previsto para o início de sua realização, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** indelével, fabricada em material transparente, do Cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade oficial com o qual se inscreveu no processo seletivo. Será VEDADO o uso de líquido corretor de texto, lápis, lapiseira/grafite e borracha.

1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.8. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei



federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial a que se refere o item acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada do **registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos**, ocasião em que será submetido à identificação especial, consistente na coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

1.10. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da FGV sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

1.12. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

1.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do certame, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

1.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

1.15. Será obrigatória a permanência dos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o último deles entregue a sua prova. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador do local de provas.

Distrito Federal, 30 de junho de 2015.

CDCA/DF